

EDITAL nº 105/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 108/2023, referente ao Auto de Infração nº 103/2023, tendo como Fornecedor GERAÇÃO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (IAPEC), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.867.940/0001-64, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 20, inciso II e § 2º; art. 39, incisos II, V e XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Londrina, 24 de maio de 2023.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EDITAL nº 106/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3296/2018, referente ao Auto de Infração nº 421/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **IPIRANGA MÓVEIS (SOUZA & PADOVAM LTDA)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.724.325/0001-80, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 1.680,36 (um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), por infração ao art. 6º, inc. VI; e art. 18, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.078/90, ambos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de maio de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

ENTIDADES CEI SANTO ANTÔNIO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de serviços de tratamento de água de poço artesiano a ser realizado na unidade: Cei Santo Antônio, publicada no JOM nº 4904, de 04/05/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **Desintec Comercio e Serviços Ambiental Ltda**, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: cei.mariacecilia@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI MENINO DEUS AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO DEUS torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de MATERIAIS DE LIMPEZA para manutenção do CEI MENINO DEUS conforme informações a seguir:

OBJETO:**LISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PEDRA YPÊ	2 CAIXAS		
2	DETERGENTE YPÊ	5 GALÕES 5 LITROS		
3	DETERGENTE GIRANDO SOL	72 UNIDADES 500 ML		
4	MULTIUSO	72 UNIDADES		
5	BRILHO ALUMINIO	6 UNIDADES		
6	ÁGUA SANITARIA	72 UNIDADES		